

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1381 de 07/04/2000

LEI Nº 5622/00
de 03 de abril de 2000

Dispõe sobre alteração da estrutura funcional da
Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o cargo de "Chefe de Divisão de Expedição e Correspondência", criado pela resolução n.º 6, de 29 de fevereiro de 1996, de provimento efetivo, padrão de vencimentos "C", transformado em 1 cargo denominado "Supervisor de Expedição e Correspondência", de provimento em comissão, a ser preenchido por servidor integrante do quadro efetivo da Câmara Municipal, com o padrão de vencimentos "C2"

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

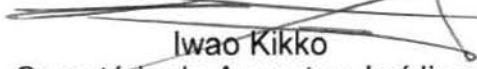
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de abril de 2000.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


Fernando Baptista da Costa
Secretário de Administração


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil.


José Adécio de Araújo Ribeiro
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos

ALTERADA PELA LEI Nº 5995/01